



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED. 2666 DE
04/09/2010 a 08/09/2010
Pag. 08


Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1841/2010

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER UM PATROCÍNIO AO CDL -CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DESTA CIDADE PARA FAZER A DECORAÇÃO DE NATAL DENOMINADA "NATAL LINDO".

AUTORIA: Executivo Municipal

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT firmar convênio, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o CDL local para fazer a decoração de natal, denominado "Natal Lindo".
- Art. 2.º -** O valor estipulado no art. 1.º, serão repassados ao CDL em 03 (três) parcelas fixas a partir de 05.09.2010, no valor de R\$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cada uma.
- Art. 3.º -** A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente para promover a decoração de natal das avenidas da cidade.
- Art. 4.º -** O CDL se compromete a demonstrar, após 30 (trinta) dias de efetivada toda a decoração, através de relatório e outros documentos a destinação do valor repassado pelo Município, sob pena de ressarcimento ao erário público.
- Art. 5.º -** Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
15- Secretaria de Indústria, Com. e Turismo
01.- Gerência Administrativa
2.140 - Promoção Comercial
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Art. 6.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 7.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 02 de Setembro de 2010.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal